



PROJETO DE LEI Nº 098/2014

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO COM O NÚCLEO DE ATENDIMENTO INFANTO JUVENIL “OS COLIBRIS”.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Repasse Financeiro com o NÚCLEO DE ATENDIMENTO INFANTO JUVENIL “OS COLIBRIS”, no valor global de R\$ 74.292,95 (setenta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais, noventa e cinco centavos) , em 10 (dez) parcelas mensais, sendo a 1ª no valor de R\$ 7.429,25 (sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais, vinte e cinco centavos) e as demais no valor de R\$ 7.429,30 (sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta centavos), de acordo com o Plano de Trabalho.

Parágrafo Único. A dotação orçamentária para atender as despesas referidas no *Caput* deste artigo será proveniente do orçamento do ano de 2015 que segue:

Recurso Orçamentário: 010018.0824300052.041.33504300000

Recurso Financeiro: 1000

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 30 de dezembro de 2014.

**CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL**